LEI ORDINÁRIA N.º 1.890,
DE 08 DE MAIO DE 2019

"Atribui denominação da Creche do Distrito do Campestrinho em homenagem à Sr.ª Maria de Lourdes Lopes."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Creche localizada no Distrito do Campestrinho, criada pela Lei Ordinária 1881/2019, passa a denominar-se "Creche Municipal Maria de Lourdes Lopes".

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos oito dias do mês de maio de 2019.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal